



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIFICO que na data 03/01/2017
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)
deste Município o (a) 1º Aditivo
Contrato 309/2016
de 30 nº 309/2016 do dia 30/12/2016

Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e **HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo representado Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.977.620/0001-55, estabelecida na Rua Ipê Qd. 7 Lt. 5 Setor Recanto do Bosque, em Piracanjuba/GO; representada por seu procurador, HYENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 789.342.571-72 e C.I-RG nº 3605727-DGPC/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Contrato nº 309/2016, assinado entre as partes em 30/12/2016, e de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a aquisição, do saldo remanescente, de locação, instalação e desmontes de Tendas “piramidal” para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE DE SALDO REMANESCENTE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locações de tendas em tamanho 6mt x 6mt, modelo piramidal, resistentes a ação do tempo com bases em aço e lona a prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e frete.	ANABAN	18	UN	260,00	4.680,00
	Locações de tendas em tamanho 4mt x 4mt, modelo piramidal, resistentes a ação do tempo com bases em aço e lona a prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e	ANABAN	16	UN	230,00	3.680,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE

	frete.					
	Locações de tendas em tamanho 10mt x 10mt, modelo piramidal, resistentes a ação do tempo com bases em aço e lona a prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e frete.	ANABAN	15	UN	500,00	7.500,00
Total Geral						15.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2017:

Dotação Orçamentária
55.01.10.122.1007.2037.3.3.90.34. F. 533

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

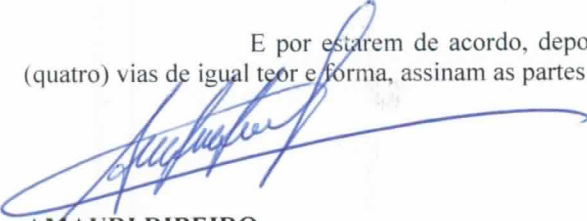
CLAUSULA QUARTA:

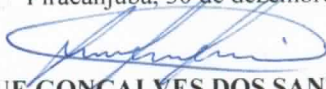
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante

Piracanjuba, 30 de dezembro de 2016.

HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: 30110572149

02) Nome:  CPF: 003.776.731-37